

Lei nº 0211/51

**RATIFICA O ATO DO SR. PREFEITO, QUE CONTRAIU
EMPRÉSTIMO PARA PAGAMENTO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS:**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o ato do Sr. Prefeito Municipal, que contraiu empréstimo de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento de servidores municipais.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar novas operações, sempre que necessárias, até o limite de cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 02 de abril de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.7 de 08/04/1951